

TERMO ADITIVO Nº 04.2023 AO TERMO DE PARCERIA Nº02/2019-SMS. G

PROCESSO: 6018.2019/0034839-4 ✓

PARCEIROS: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA- ECOKID. ✓

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a Parceria pelo período de 12 meses a contar de 02/07/2023, adequar a oferta no Plano de Trabalho. ✓

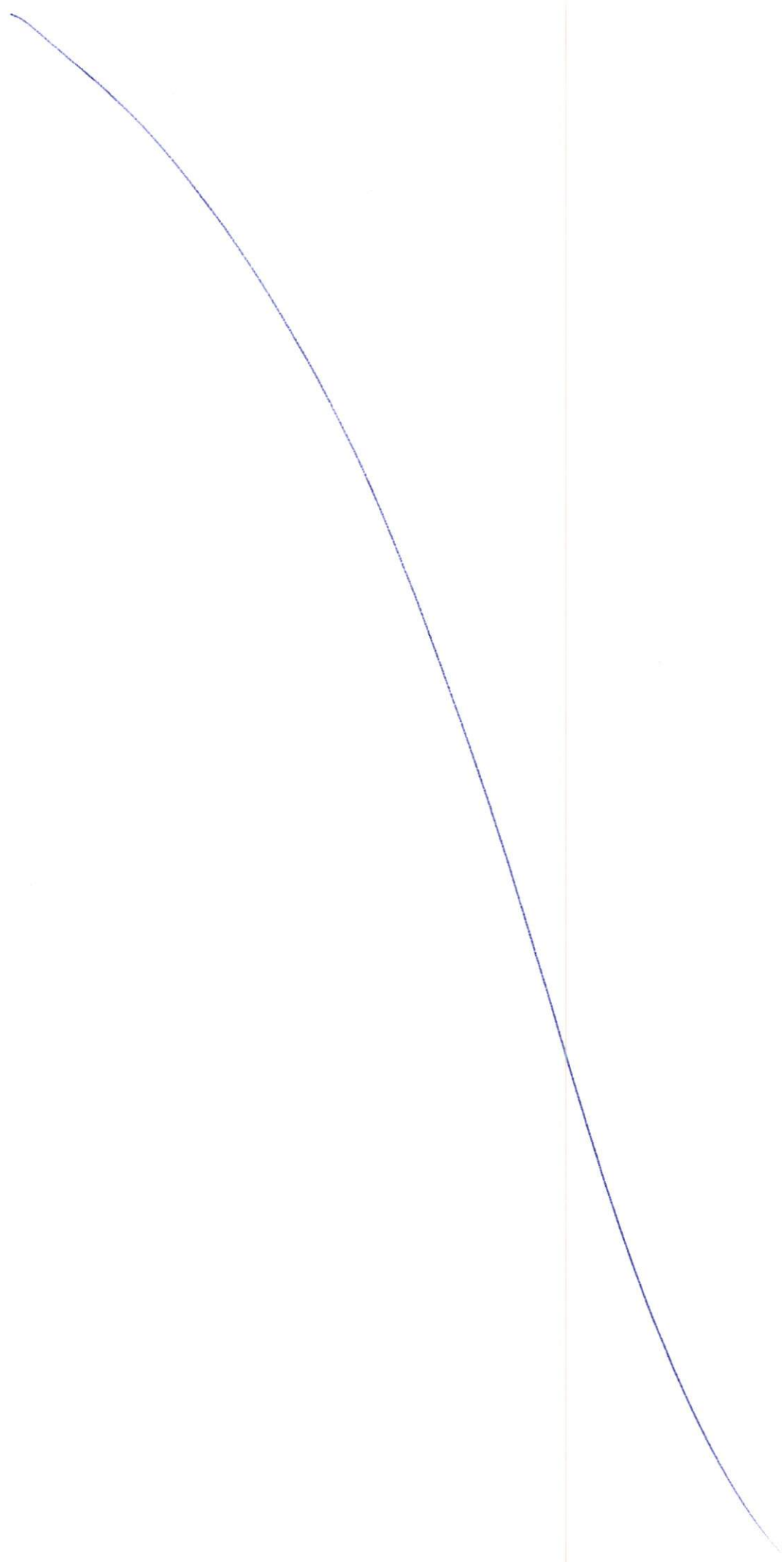
O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante designada por **SMS** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal de Saúde e o **INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA - ECOKID**, doravante designada **PARCEIRA**, sociedade empresária Ltda e com objetivos na área educacional e assistencial, tem sede à Alameda Santos, nº211, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP: 01.419-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.199.451/0001-03, neste ato representado por sua sócia **LILIAN MARIA LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.576.707-1 e CPF/MF sob o nº 891.459.928-00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 04.2023**, consoante despacho autorizatório exarado no doc SEI 084885548 do presente processo administrativo, publicado no DOC de 20/06/2023 pág.68 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE PARCERIA Nº 02/2019-SMS. G por 12 (doze) meses a partir de 02/07/2023, adequar as ações do Plano de Trabalho e inclusão das obrigações da parceira.

O INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA disponibilizará no período prorrogado (02/07/2023 a 02/07/2024) 720 exames de ecocardiografia fetal e 555 exames de Ecocardiografia pediátrica por. As vagas serão disponibilizadas no SIGA seguindo as diretrizes, protocolos e fluxos estabelecidos pela Coordenadoria de Regulação-REG/SUS.

Os procedimentos permanecem sem ônus à municipalidade e aos municípios ali atendidos, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias contratantes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 01(uma), na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2023.

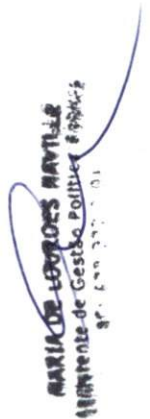


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



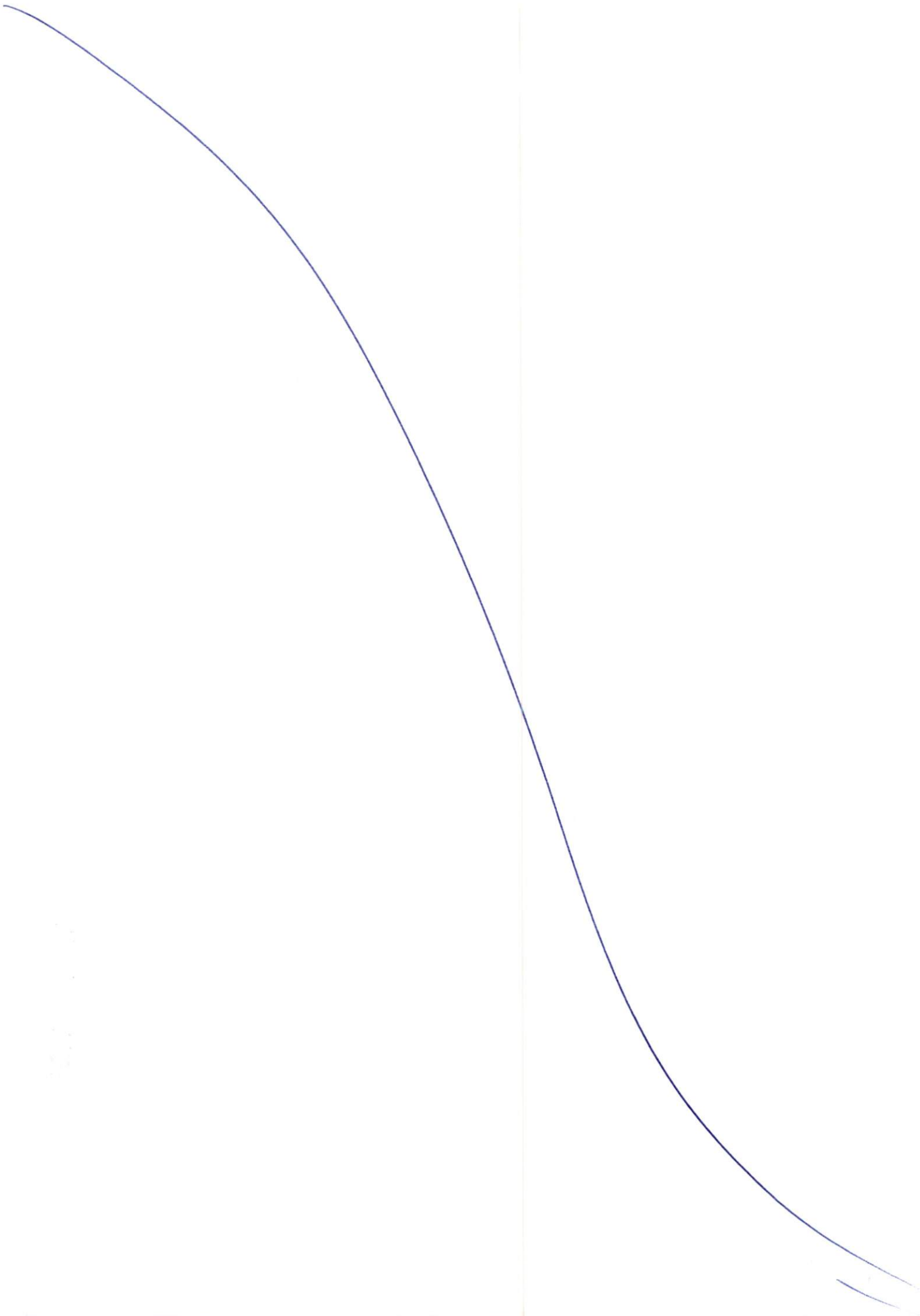
.....
LILIAN MARIA LOPES
INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA

TESTEMUNHAS:



MARIA DE LOURDES MANTILLA
INSTRUMENTO DE GESTÃO, POLÍTICA E ORÇAMENTO
GR. 100.000.000.001







SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Termo nº

Procedimentos /Especialidades

Competência : ____/____/____

SIA						
Sequencia	Nº do CNS	Nome do Paciente (usar somente iniciais)	Data de Nascimento	Codigo SUS	Atendimento (Data da vaga no SIGA)	Procedimento / Especialidade
1	08000.xxx.xxx.xxx.	E.P.C	__/__/__			
2						
3						

São Paulo, de ____ de 20__


Assinatura da Representante legal

A PARCEIRA se compromete a apresentar os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados e contidos no ANEXO I, à Divisão de Avaliação e Controle da Assistência Complementar, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.

Rua General Jardim nº 36 –Vila Buarque Cep: 01223-010

